

AVISO
CONCURSO PARA O LUGAR DE DIRETOR DO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS PORTO OCIDENTAL

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação de Escolas Porto Ocidental (CFEPO), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada uma das escolas/agrupamentos associados deste Centro, bem como nos Serviços Administrativos sediados na Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, escola - sede do Centro de Formação de Escolas Porto Ocidental.
As candidaturas, dirigidas à vice-presidente da comissão pedagógica, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do AERF, Praça Pedro Nunes, 4050-466 Porto, das 9:00 horas às 16:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
2. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
 - a) *Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, duas páginas (certificados não incluídos), em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.
 - b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do CFEPO onde sejam identificados problemas, definição de estratégias e objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
 - c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.
3. Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:
 - a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir – 30%;
 - b) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores – 40%;
 - c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar – 30%.
4. Serão elaboradas e divulgadas no sítio de cada uma das escolas associadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data do termino de apresentação das candidaturas.

Porto, 11 de junho de 2018

A Vice-presidente da Comissão Pedagógica,
Maria José Lopes Albuquerque Passos de Ascensão